



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas**, no uso das suas atribuições, após anuência do Colegiado do Programa e, considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Amazonas e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação torna público o EDITAL para **ELEIÇÃO** dos **membros docentes da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da UFAM, para o mandato de 2 (dois) anos**, observadas as disposições que se seguem.

### **I – DA COORDENAÇÃO**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da UFAM é composta por 4 (quatro) membros integrantes do Corpo Docente Permanente do Programa: (i) Coordenador / Coordenadora; (ii) Vice-Coordenador / Vice-Coordenadora; (iii) dois docentes permanentes; e (iv) um discente eleito por seus pares.
- 1.2 O mandato dos membros docentes da Coordenação do Programa será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Entre os dias **28 e 4 de maio de 2025**, serão recebidas as inscrições das respectivas chapas, por meio do endereço eletrônico [ppgdir@ufam.edu.br](mailto:ppgdir@ufam.edu.br).
- 2.2 Os requerimentos de inscrição, por chapa, devem indicar, de forma individualizada, o nome completo do Docente Permanente que deseja concorrer a cada um dos cargos eletivos.
- 2.3 A secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará no site institucional do Programa as chapas inscritas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA

---

### **III – DA ELEGIBILIDADE**

3.1 São elegíveis todos/todas os/as Docentes Permanentes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação.

3.2 A lista contendo nome de todos os Docentes Permanentes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação encontra-se disponível no site [www.ppgdirufam.com](http://www.ppgdirufam.com)

### **IV – DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1 A comissão eleitoral será composta por um servidor Técnico Administrativo em Educação e dois docentes indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

### **V – DA VOTAÇÃO E DOS VOTANTES**

5.1 Podem votar todos/todas os/as Docentes Permanentes, Colaboradores e Visitantes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação.

5.2 A votação ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, entre 8h e 17h..

5.3 O procedimento de votação será realizado de forma virtual, por meio do Sistema HELIOS, disponibilizado pelo CSTIC-UFAM.

5.4 Concluída a votação, os dados serão remetidos pelo CTIC/UFAM à Comissão Eleitoral que disponibilizará o resultado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e ao público, em geral, por meio do site institucional [www.ppgdirufam.com](http://www.ppgdirufam.com), até o final do dia seguinte ao da apuração dos votos.

### **VI – DOS ELEITOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA

---

6.1 O resultado das eleições será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, cuja Ata será encaminhada à Reitoria da Universidade Federal do Amazonas para expedição da respectiva Portaria.

6.2 O atual mandato dos membros da Coordenação encerra em 27 de maio de 2025.

6.3 A posse dos novos membros docentes da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ocorrerá em

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito.

**Manaus (Am.), xxx de abril de 2025.**

**Professor Doutor RAFAEL DA SILVA MENEZES  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**